

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº 126/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que seja elaborado, em caráter de urgência, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento e gestão participativa que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento e deve atender aos princípios estabelecidos na Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

O Decreto nº 7.217/2010 determina que, a partir de 2018, os municípios só receberiam os recursos da União, destinados ao investimento em saneamento básico, caso tenham elaborado o PMSB. Busca-se, assim, tornar-se um referencial para a obtenção do financiamento e valorizar o bom uso dos recursos públicos, através do planejamento e controle social.

Se bem executado, o planejamento é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 128/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja criada a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente existe no município a farmácia municipal, a qual é responsável por fazer a distribuição e o armazenamento dos medicamentos. Todavia, o espaço físico não suporta a quantidade de produtos adquiridos, razão pela qual se torna necessária a criação da CAF.

A CAF é a área destinada à estocagem e conservação dos medicamentos. Nesse local se desenvolve atividades voltadas para a logística de medicamentos, tais como o armazenamento adequado dos mesmos, respeitando-se as regras básicas de estocagem, segurança, manuseio, guarda e empilhamento.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 148/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a implementação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica das ruas Niterói, Vitória, São Paulo, João Pessoa, Belo Horizonte e Porto Alegre, todas no bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pleito levantado pelos moradores da localidade, tendo por base as condições inabitáveis das ruas acima mencionadas, sendo notório que estas melhorias trarão qualidade de vida aos mesmo e ao tráfego automotor na região.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 161/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que se proceda um mutirão de limpeza, com capina, roçada, coleta de entulhos e varrição na rua Ipanema, bairro Extensão Novo Rio das Ostras, nesta cidade.**

INDICAÇÃO Nº 020/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **Indicação pavimentação asfáltica na Rua 08, no Loteamento Residencial Praia Âncora.**

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata –se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 033/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Avenida das Palmeiras no bairro Verdes Mares.**

JUSTIFICATIVA:

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 047/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a necessidade de criar a semana da conscientização da luta das pessoas com deficiência, e a semana especial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autista (TEA).**

JUSTIFICATIVA

As comemorações visariam o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a população.

Para promover a inclusão social desse segmento e para combater o preconceito e a discriminação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 109/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado um Memorial do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Memorial contará a história de nossa do nosso amado Município, desde sua emancipação até os dias atuais.

O Memorial também falará sobre todos os grandes nomes que passaram por essa cidade e todos seus grandes feitos. O Memorial servirá de ponto turístico para que todos que cheguem na nossa cidade, possam conhecer um pouco mais sobre sua história.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a retirada de lixo amontoado, roçamento por vários locais bem próximos às casas, onde a vegetação se encontra alta, propiciando melhoria da condição de vida dos moradores do logradouro, eliminando possíveis focos transmissores de doenças e minimizando a ação delituosa, que encontra vantagem nas condições ora encontradas, sensibilizando, inclusive aos municípios quanto a questão do lixo e entulhos, educação ambiental, prevenção de doenças e envolvimento das pessoas na manutenção da limpeza da rua.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº.176/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja construído uma unidade de atendimento do PSA - Programa de Saúde Animal em Cidade Praiana.**

Justificativa

A proposta de criação de uma unidade de atendimento do PSA - Programa de Saúde Animal em Cidade Praiana visa atender todos os animais de estimação pertencentes aos municípios que precisam de atendimento de saúde e todos os animais abandonados na rua, tendo como referência o lado oposto a ponte de divisa do Centro para Costa Azul, assim agilizando os atendimentos de quem mora do outro lado da cidade, tanto quanto as emergências com animais dentro do raio de referência. Inclusive, desafogando os atendimentos da unidade existente na Residencial Praia Ancora.

Sala das sessões, 03 de março de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 177/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de pavimentação, nivelamento, patrolamento, construção de rede de esgoto e de águas pluviais na Avenida Beira Canal, no Bairro Cidade Beira Mar.**

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação reincidente das indicações de 2018 em que os moradores ainda permanecem com essa necessidade de resolver os problemas degradantes em que a Avenida Beira Canal se encontra. Com seus buracos, causando dificuldade de trafegar, lama nos dias de chuva, inundação que podem gerar riscos a segurança e saúde das pessoas e, muita poeira nos dias de sol, todos estes ocasionados pela ação do tempo, fazem com que uma vez melhorada as condições desta via, o fluxo de veículos poderá ser reduzido nas Rodovias Serramar e Amaral Peixoto, facilitando a trafegabilidade e melhorando a condição de vida do morador e de suas famílias.

Sala das sessões, 03 de março de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº194/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a realização de obras e reformulação, de iluminação pública (troca de lâmpadas e luminárias) da Rodovia Prefeito José Bicudo Jardim (RJ-162) Trecho do trevo da Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Quirino Tannus até a divisa com o Município de Casimiro de Abreu/RJ.**

JUSTIFICATIVAS

Solicito uma intervenção, célere, do atendimento com os serviços públicos de extrema necessidade para a localidade, afim de resguardar a segurança e integridade dos moradores locais, adjacentes, turistas, bem como daqueles que utilizam a via no traslado de ida e retorno do trabalho.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, 09 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº195/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a minuta do anteprojeto de lei abaixo que visa autorizar aos servidores públicos do Município de Rio das Ostras ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito municipal, seja estatutário, celetista, comissionado, temporário ou a que título for, deixarem de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, de câncer de mama, câncer de próstata, câncer de intestino e outros tipos de câncer.**

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX /2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES ONCOLÓGICOS PREVENTIVOS EM SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte, LEI:

Art. 1º Os servidores públicos do Município de Rio das Ostras ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito municipal, seja estatutário, celetista, comissionado, temporário ou a que título for, poderão deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, de câncer de mama, câncer de próstata, câncer de intestino e outros tipos de câncer.

Parágrafo primeiro: As faltas permitidas no caput deste artigo ficam limitadas a 03 (três) em cada período de 12 (doze) meses, salvo recomendação médica em contrário atestada por escrito.

Parágrafo segundo: O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado para fins de justificar a respectiva falta.

Art. 2º. O Poder Público Municipal realizará, anualmente, no âmbito de cada repartição pública, campanha educativa junto aos seus servidores, para incentivar a realização dos exames oncológicos preventivos câncer do colo de útero, de câncer de mama, câncer de próstata, inclusive criando meios para facilitar o acesso gratuito dos servidores aos referidos exames.

Art. 3º - A administração pública direta e indireta afixarão cartazes em locais visíveis aos servidores públicos informando que poderão receber até 03 (três) dias de folgas, em cada período de 12 (doze) meses, para realização de exame preventivo de câncer do colo de útero, de câncer de mama e câncer de próstata.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação com o incluso Anteprojeto de Lei para o Chefe do Poder Executivo, cuja a ideia da propositura nasceu em decorrência da realização de uma Audiência Pública realizada pela Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro -ALERJ, onde foi apresentado o trabalho do Centro Campos da Paz de Proteção à Mulher – CEPRAM, por sua Presidente Fundadora, Maria Helena Campos da Paz, que procurou resgatar o trabalho feito pelo Dr. Campos da Paz, pioneiro no Brasil na prevenção e diagnóstico precoce dos cânceres, através da Fundação das Pioneiras Sociais, cuja abrangência e projeção médico-social atravessou fronteiras como polo disseminador de atitudes preventivas.

Segundo os Registros de Câncer e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS), divulgados pelo Instituto Nacional de Câncer -INCA, apesar da existência de métodos preventivos simples, eficientes e de baixo custo, **em 2020 foram registrados no Brasil: 66.280 novos casos de câncer da mama, 20.470 novos casos de câncer do colo do útero (além de 223.110 novos casos de câncer de outras partes do útero) e 65.840 novos casos de câncer da próstata.** (fonte: <https://www.inca.gov.br/numeros-de-cancer> - Registros de Câncer e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS).

Tais dados mostram a suma importância de se realizar exames preventivos periódicos, não podendo o servidor público ser desestimulado à prevenção por receio de perder sua remuneração do dia.

Assim, a presente proposição visa aplicar e estender o benefício concedido aos servidores do Estado do Rio de Janeiro através da Lei Estadual nº. 9125/2020, de 11 de dezembro de 2020, a todos os servidores públicos deste Município, conferindo aos mesmos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas salariais, exames preventivos contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso País. Este direito já vem sendo analisado pelo Congresso Nacional para concessão a todos os trabalhadores brasileiros, não podendo os servidores públicos do Município de Rio das Ostras ficarem à parte deste movimento em favor da vida.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente proposição, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão da cláusula de reserva prevista no art. 61, § 1º, II, a, da Carta Magna.

Rio das Ostras, RJ, 09 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº 196/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja providenciado junto a Secretaria Municipal de Educação a inserção de código do tipo SKU**